

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no regime de contrato e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

**Parágrafo Único:** O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

**Art. 5º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 12 de março de 2020.

Juliana Macêdo Kaneko  
Diretora Depto Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Guiratinga

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### EDITAL Nº. 004/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÁGIO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Pedro Ferronato, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo de Seleção destinado a estudantes de PEDAGOGIA**, conforme expõe abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes da área de **PEDAGOGIA**, para preencher as vagas destinadas conforme Edital de Convocação.

A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito adquirido.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano 2020.

O candidato deverá cadastrar seu currículo e preencher todos os campos exigidos no Banco de Currículo da Seletiva aberta, via internet no site: <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Curriculocadastra/>, e anexar o histórico escolar do último semestre cursado no campo **ANEXE AS NOTAS DO ÚLTIMO PERÍODO LETIVO**.

O não anexo das notas do último período letivo ou o anexo de outro documento que não o comprovado será sumariamente desclassificado.

A abertura das inscrições se dará no dia 12/03/2020 e encerrará no dia 20/03/2020 às 13:00 horas.

#### 2. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica e de caráter classificatório e eliminatório mediante avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

a) obter a maior nota referente ao último bimestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo.

b) maior idade (incluindo ano, mês e dia).

c) O candidato que não atingir a nota mínima equivalente a 6 pontos, estará sumariamente desclassificado do certame.

O candidato que estiver cursando 2ª graduação em nível técnico ou superior, não poderá assumir o estágio, bem como, aquele que já tiver completado 2 anos de estágio perante o município.

O candidato que não estiver devidamente cadastrado com preenchimento de todos os campos exigidos no Banco de Currículo (<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Curriculocadastra/>), e que não anexar o histórico escolar no link **“ANEXE AS NOTAS DO ÚLTIMO PERÍODO LETIVO”**, estará desclassificado.

O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>), até o dia 24/03/2020.

Não haverá divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

#### 3. DA CONVOCAÇÃO

A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação crescente de acordo com a ordem de classificação.

O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da CONVOCAÇÃO.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo terá validade até 08/12/2020.

Caso o candidato convocado não atender ao disposto nesse artigo ou, se atender, recusar a vaga, serão promovidas tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo de Seleção dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas.

As informações sobre o Processo Seletivo constantes neste edital, bem como a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)).

A carga horária e jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos obedecerá as normas contidas na Lei Municipal nº 399/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

Estágio.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em 12 de Março de 2020.

Pedro Ferronato  
Prefeito Municipal

Decreto n.º 08 de 14 de Fevereiro de 2020.

“Nomeia a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 001/2017 e dá outras providências.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.102, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal;

Parceira nº 001/2017;

Considerando o constante na cláusula terceira, II, d do Termo de

municipais de política pública e;

Considerando a necessidade de atualização dos membros designados através do Decreto Municipal n. 046/2017:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de avaliação do termo de parceria nº 001/2017, que será composta pelos membros a seguir, sob a presidência da servidora Mariza Terezinha Konrath

I – Sérgio Medeiros De Araujo, representante do conselho municipal de Saúde;

II – Ângela Maria Zdepski, representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Maria Cristina Ferreira, representante do conselho Municipal de Saúde

IV – Mariza Terezinha Konrath, servidora municipal;

V – Simone Pereira Jede, servidora municipal;

VI – Grazielle Zanini, representante da Oscip;

VII – Rosangela Santana Ferreira, representante do conselho da Cultura

VIII – Adriane Damin Cechetti, representante do conselho do esporte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, em 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

“RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. SÉRGIA PEREIRA DA SILVA DIAS”.

#### ONDE LEIA-SE:

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIANE PEREIRA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1828247-4 SSP/MT, e CPF nº 031.124.071-21, residente e domiciliado na Rua dos Pequês, s/n, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados